



**LEI MUNICIPAL N.º 751/2020**

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinado ao **Programa de Emergência Pública aos Profissionais das atividades Culturais** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados ao **Programa de Emergência Pública aos Profissionais das atividades Culturais** com codificações especificadas abaixo:

**Órgão:** 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte de Turismo

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte de Turismo

**Função:** 13 – Cultura

**Sub-Função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0001 – Programa de Socorro aos Profissionais da Cultura

**Projeto:** 2.201 - **Emergência Pública aos Profissionais das atividades Culturais**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>R\$ Valor</b>
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	0800.00.000	280.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0800.00.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;



IV - do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V - da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica inserido na Lei Orçamentária vigente - anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>R\$ Previsão Atualizada</b>
4.1.7.1.8.01.99.88.00.0000	Emergência Publica aos Profissionais da Cultura	0800.00.000	320.000,00
<b>TOTAL</b>			320.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Girau do Ponciano/AL, 08 de outubro de 2020.

**David Ramos de Barros**  
Prefeito

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).

Jair Oliveira Rocha  
Diretor de Administração